

# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO : 2009

PROCESSO N° : 54260.000494/2010-71 UNIDADE AUDITADA : INCRA-R.BRANCO/AC

CÓDIGO UG : 373015 CIDADE : RIO BRANCO RELATÓRIO Nº : 246639 UCI EXECUTORA : 170206

Chefe da CGU-Regional/AC,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º246639, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO ACRE-INCRA/SR-1

## I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2010 a 23/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada , em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Publico Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

## II - RESULTADO DOS TRABALHOS

- 3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010.
- 4. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

### 4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Analisando-se os resultados físicos e financeiros alcançados e o desempenho da unidade jurisdicionada, tal como a relação com a efetividade do Programa/Ação, vislumbrou-se as seguintes situações:

PROGRAM	A 0135 - ASSE	INTAMENTOS PARA TRABALHADORES RURAIS			
GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA					
Meta	Previsão	Execução			

Física	Não há.	Não há.		
Financeira	123.126,60	99.899,55		
OBT	ENÇÃO DE IMÓV	EIS RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA		
Meta	Previsão	Execução		
Física	10.203	29.904,22		
Financeira	1.488.467,92	820.780,95		
LICENCIAM	ENTO AMBIENTA	L DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA		
Meta	Previsão	Execução		
Física	22	28		
Financeira	301.521,70	284.785,26		
CADASTRO,	CADASTRO, SELECAO E HOMOLOGACAO DE FAMILIAS BENEFICIARIAS DO			
Meta	Previsão	Execução		
Física	2320	1258		
Financeira	154.900,00	153.981,72		
VISTOR	RIA E AVALIACA	AO PARA OBTENCAO DE IMOVEIS RURAIS		
Meta	Previsão	Execução		
Física	290.900	111.236,57		
Financeira	381.600,00	364.741,55		

PROGRAM	IA 0137 - DESE	VOLVIMENTO SUSTENTAVEL NA REFORMA AGRARIA			
CONCESS	CONCESSAO DE CREDITO-INSTALACAO AS FAMILIAS ASSENTADAS				
Meta	Previsão	Execução			
Física	Não há.	0			
Financeira	19.585.000,00	11.160.200,00			
	GESTAO E AI	DMINISTRACAO DO PROGRAMA			
Meta	Previsão	Execução			
Física	Não há.	Não há.			
Financeira	564.046,88	534.402,39			
MANEJO DE		JRAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE EFORMA AGRÁRIA			
Meta	Previsão	Execução			
Física	2.455	353			
Financeira	2.369.703,10	342.485,47			
FOMENTO A	A AGROINDUSTRIA	ALIZACAO E A COMERCIALIZACAO - TERRA SOL			
Meta	Previsão	Execução			
Física	0	575			
Financeira	1.131.395,25	80.931,50			
TITULACAO,	CONCESSAO E I	DESTINACAO DE IMOVEIS RURAIS EM PROJE			
Meta	Previsão	Execução			
Física	0	706			
Financeira	149.999,91	130.651,89			
IMPLANT		RACAO DE INFRA-ESTRUTURA BASICA EM TOS DE ASSENTAMENTO			
Meta	Previsão	Execução			
Física	1.665	8.628			
Financeira	15.824.299,00	5.609.024,80			
DEMAR	DEMARCACAO TOPOGRAFICA EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO				
Meta	Previsão	Execução			
Física	5.613	1.831			
Financeira	3.695.544,00	1.334.819,05			

PROGRAMA 0138	- REGULARIZACAO E GERENCIAMENT	O DA ESTRUTURA			
FUNDIARIA					
GERENCIAM	ENTO E FISCALIZACAO DO CADASTR	O RURAL			

Meta	Previsão	Execução
Física	1.746	1.273
Financeira	74.153,18	71.838,03
	REGULARIZACAO	FUNDIARIA DE IMOVEIS RURAIS
Meta	Previsão	Execução
Física	0	0
Financeira	52.452,74	42.205,68
	GESTAO E A	ADMINISTRACAO DO PROGRAMA
Meta	Previsão	Execução
Física	Não há.	Não há.
Financeira	93.439,98	57.735,10
GEO	RREFERENCIAME	NTO DA MALHA FUNDIARIA NACIONAL
Meta	Previsão	Execução
Física	598	Não há.
Financeira	85.599,80	83.329,56
ACOES I	PREPARATORIAS	PARA DESTINACAO DE TERRAS PUBLICAS
Meta	Previsão	Execução
Física	0	22.833
Financeira	292.124,96	262.479,63
-		

PROGRAMA	0139 - GESTÃO	DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			
CAPACITA	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE OUALIFICAÇÃO E REOUALIFICAÇÃO				
Meta	Previsão	Execução			
Física	124	108			
Financeira	77.590,54	76.890,27			

PROGRAMA 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO						
	ADMI	NISTRACAO DA UNIDADE				
Meta	Meta Previsão Execução					
Física	0	0				
Financeira	2.521.408,69	1.794.953,95				
	AÇ	ĎES DE INFORMÁTICA				
Meta	Previsão	Execução				
Física	0	0				
Financeira	286.255,93	195.673,22				

PROGRAMA 1120 - PAZ NO CAMPO					
ASSISTÊNCI	ASSISTÊNCIA SOCIAL, TÉCNICA E JURÍDICA ÁS FAMÍLIAS ACAMPADAS				
Meta	Previsão	Execução			
Física	0	18.897			
Financeira	5.733,60	5.720,58			
	PREVENÇÃO	DE TENSÃO SOCIAL NO CAMPO			
Meta	Previsão	Execução			
Física	0	837			
Financeira	30.000,00	29.973,11			
	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS				
Meta	Previsão	Execução			
Física	0	1.032			
Financeira	12.984,00	12.846,70			

PROGRAMA 1336 - BRASIL QUILOMBOLA					
RECONHECIM	RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE ÁREAS REMANESCENTES				
	DE QUILOMBOS				
Meta	Previsão Execução				
Física	0	0			
Financeira	4.167,40	4.167,40			

_					
I	PROGRAMA 1350 - EDUCAÇÃO DO CAMPO(PRONERA)				
	GESTAO E A	ADMINISTRACAO DO PROGRAMA			
Meta	Meta Previsão Execução				
Física	0	0			
Financeira	28.705,70	28.522,60			
CAPACITACA	O E FORMACAO	PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO E SUPERIOR			
Meta	Previsão	Execução			
Física	0	120			
Financeira	576.087,60	0			

PROGRAM		STÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR		
	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA			
Meta	Meta Previsão Execução			
Física	0	0		
Financeira	79.713,20	76.787,70		
ASS	ISTÊNCIA TÉCN	ICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS		
Meta	Previsão	Execução		
Física	2.919	0		
Financeira	0	0		

Os resultados quantitativos da Entidade envolvendo metas físicas apresentam dados substanciais e consistentes com o relatório de gestão apresentado e foram extraídos do Relatório de Gestão da Entidade.

Verificou-se distorções nas metas financeiras. A ação 0427-Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas, conforme Relatório de Gestão apresentado pela UJ, foi contemplada com R \$19.571.800,00 em 2009, no entanto, a UJ pagou R\$ 11.160.200,00 em 2009. Assim, restou um saldo de R\$8.424.800,00.De acordo com o Relatório de Gestão, esse saldo deve ser operacionalizado nos anos que se seguem, como vem ocorrendo há algum tempo. Por conseguinte, no mesmo relatório, afirma-se que o principal problema consiste no esforço do Setor de Infraestrutura/Crédito Instalação em garantir o recurso para os novos assentados, efetuando os devidos depósitos, mas nem sempre podendo aplicá-los no mesmo ano em função das etapas que se sucedem à criação de um assentamento.

Portanto, no próprio Relatório de Gestão apresentado pela Unidade, consta que há uma lentidão na aplicação dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal para as ações de reforma agrária no Acre, o que está demonstrado com a não execução de nenhuma meta física da Ação 0427 em 2009 com recursos do exercício de 2009.

Na ação 2110-Regularização Fundiária de Imóveis Rurais, observou-se que houve execução financeira, mas não execução de meta física. Conforme consta no Relatório de Gestão, alegou-se que no ano de 2009 ocorreu uma série de mudanças na legislação que trata da Regularização Fundiária de Imóveis Rurais, incluindo a reestruturação interna do

próprio INCRA e MDA. Com isso, houve a realização de trabalhos, que logo após foram descartados pela legislação aprovada no final de julho de 2009.

A ação 4426-Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional é uma das atividades vitais para a execução de outras ações do programa 138. Observou-se que houve execução financeira em 2009, no entanto não houve execução física com recursos de 2009. No Relatório de Gestão consta que os gastos realizados em 2009 foram relativos a diárias, material de consumo, passagens, combustíveis e pequenas manutenções em equipamentos. Além disso, consta que em 2009 não foi possível iniciar e terminar a ação, em virtude do clima amazônico, a exceção de pequenas demarcações.

## 4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Analisou-se 14 indicadores utilizados na Entidade. Os indicadores foram obtidos através do relatório de gestão. Verificou-se que todos os indicadores atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade.

Concluiu-se, também, que os indicadores existentes são suficientes para a tomada de decisões gerenciais.

Seguem abaixo os indicadores utilizados pelo INCRA/SR14:

INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	É ÚTIL AO GESTOR?	É MENSURÁVEL?
Índice de Cadastramento de Imóveis Rurais	pelo artigo 10 do	cadastrados(ha), dividido pela	SIM	SIM
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis	aos processos protocolados no exercício, conforme	exercício, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício, no nível de agregação multiplicado	SIM	SIM
Índice de Regularização Fundiária	Lei 11952/2009(Amazônia Legal) e IN 45/2008, permitindo assim avaliar a redução ou	e tituladas no exercício dividido pelo número de famílias com processos de regularização fundiária iniciados no exercício(1), no nível de	SIM	SIM
	Indica o gasto com obtenção de terras efetuado pelo Incra por hectares, no exercício.	Valor total da indenização (desapropriação) ou pagamento(aquisição) em R\$, no exercício(1), dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício, no nível de agregação(2). (1)Não computar complementações de indenizações por acordo ou decisão judicial em geral, e nem áreas imitidas na posse ocorridas no ano. (2)Utilizar o total de áreas "avaliadas" dos imóveis.	SIM	SIM

		Nº de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo nºde Licenças Ambientais Expedidas no exercício(LP,LI,LO,LIO ou similares), no nível de agregação, multiplicado por 100. (1)LP, LI,LO,LIO ou Similares. Os numeradores destes indicadores só deverão contabilizar uma Licença por assentamento. (2)O denominador do segundo indicador também deverá contabilizar somente uma licença por assentamento. (3)Não deverão ser contabilizadas as renovações de licenças e outras licenças que não aquelas acima descritas.	SIM	SIM
Projetos de Assentamentos com licenças	total de assentamentos	Nº de assentamentos com Licença em vigor, dividido pelo Total de assentamentos Federais(1), no nível de agregação, multiplicado por 100.  (1)As licenças contabilizadas neste item são:LP, LI, LO, LIO ou "Similares". As licenças "Similares" deverão ser explicitadas em Nota Técnica	SIM	SIM
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Isegundo o número total	Número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico-encanado, de poço ou de cisterna no exercício-dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação) multiplicada por 100.	SIM	SIM
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade de Projetos de	Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra, dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação, multiplicado por 100.	SIM	SIM
Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício permitindo assim a valiar a redução ou aumento do passivo existente.	transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo nºtotal de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação multiplicada por	SIM	SIM
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	de famílias assentadas	Nºde unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação multiplicada por 100.	SIM	SIM
Número de contratos firmados pelas	de contratos firmados	Nº de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no	SIM	SIM

famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	agricultura familiar	exercício, no nível de agregação.		
Índice de repasse financeiro para Assistência Técnica	Expressa a quantidade financeira repassada às prestadoras de Assistência Técnica, em face do pactuado nos instrumentos do convênio ou documento similar.	contratadas e parceiras, dividido pelo valor financeiro pactuado nos instrumentos de convênio.	SIM	SIM
Índice de provimento de Assistência Técnica	de famílias atendidas	Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo nº de famílias no nível de agregação multiplicado por 100.	SIM	SIM

## 4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

A Unidade não recebeu Transferências durante o exercício de 2009. Quanto às transferências concedidas, foi analisada uma das três Transferências voluntárias firmadas no exercício de 2009, além de todas as Transferências com término de vigência em 2009, ou seja, dois Convênios. Desta forma, foram analisados 3 transferências, conforme tabela a seguir:

Qtd. Transf. Exercício	Montante	% Qt. Audit.	% Valor auditado
3	R\$ 39.870.090,13	66,67%	69,76%

Das transferências analisadas, verificou-se que a Unidade observou os artigos 11 e 25 da Lei Complementar n.º 101/2000, e que não houve atos e fatos que prejudicaram o desempenho, exceto o cancelamento do convênio 601824, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Código de Identificação SIAFI	Observância aos arts. 11 e 25 da Lei Complementar nº 101/2000	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
702807	Sim	Nenhum.	Não se aplica.
601819	Sim	Nenhum.	Não se aplica.
601824	Sim	Convenente pediu o cancelamento do convênio.	Recursos transferidos foram devolvidos e o convênio foi concluído.

Além disto, foram solicitadas à Unidade informações sobre a situação das seis Transferências voluntárias classificadas na situação "A APROVAR" com mais de 60 dias de recebimento de sua respectiva Prestação de Contas" e da única Transferência Voluntária classificada na situação "A COMPROVAR" com vigência expirada". Constatou-se que há 6 transferências cuja análise da prestação de contas ultrapassou o prazo de 90 dias. Além disto, a equipe de Auditoria verificou que um aditivo ao convênio 601819 não havia sido cadastrado no SIAFI, quando deveria ter sido publicado logo após a publicação, que se deu em novembro de 2009.

Assim, por meio destas constatações e de conversas com gestores da Unidade, a equipe percebeu que há pequenas falhas no controle e acompanhamento das transferências concedidas, principalmente na análise das prestações de contas. A Unidade utiliza apenas os sistemas

SIAFI e SICONV para ter uma visão geral das transferências da Unidade. Não há rotinas instituídas, sendo que eventuais verificações são feitas quando há alguma demanda.

A Unidade realizou o efetivo acompanhamento dos convênios por meio de fiscalizações, colhendo fotos e elaborando relatórios a respeito da execução dos referidos ajustes que constam nos processos relacionados. Para cada transferência é nomeada uma equipe de fiscalização, cuja composição depende do objeto da transferência e do perfil de cada servidor. Os relatórios também abordam a aplicação dos recursos, o cumprimento das metas e o acompanhamento das medidas implementadas pelos convenentes. Porém, a freqüência destes acompanhamentos é aleatória, e também depende do objeto da transferências e em parte pela análise e opinião pessoal das equipes de acompanhamento.

# 4.4 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Por meio de consultas no SIAFI GERENCIAL, verificamos que a Superintendência Regional do Incra no Estado do Acre - INCRA/SR14 realizou pagamentos com aquisições de bens e contratações de serviços, no exercício de 2009, no valor total de R\$ 15.268.982,85. A seguir, apresentamos quadro demonstrativo do total de recursos executados por modalidade de licitação, bem como os montantes financeiros e percentual auditados:

Tipo de Aquisição de bens/ serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa de licitação	R\$ 359.085,07	2,35%	R\$ 53.890,24	0,35%
Inexigibilidade	R\$ 602.568,90	3,95%	R\$ 93.670,00	0,61%
Convite	R\$ 288.721,35	1,89%	R\$ 235.035,35	1,54%
Tomada de Preços	R\$ 1.964.880,97	12,87%	R\$ 1.964.880,97	12,87%
Pregão	R\$ 12.053.726,56	78,94%	R\$ 7.561.269,00	49,52%
TOTAL	R\$ 15.268.982,85		R\$ 9.908.745,56	64,89%

Verificou-se que a modalidade mais utilizada foi o Pregão, conforme estipulado pelo Decreto nº 5.504/2005. Quanto às dispensas e inexigibilidades de licitação, o montante de recursos gastos corresponde à 6.3% do total de recursos gastos.

Em análise da oportunidade e conveniência das licitações realizadas no decorrer do exercício de 2009, verificamos que os objetos atendem à real necessidade da Entidade, tendo sido adquiridos tempestivamente e aprovados por agente competente. Observamos que há consonância dos objetos com a missão e metas da Entidade, bem como com os objetivos das ações e dos programas contidos no orçamento.

Quanto à adequação da modalidade de licitação utilizada em cada um dos processo analisados, não foram encontrados casos em desacordo com a Lei 8.666/93.

Quanto ao fundamento das dispensas e inexigibilidades, verificouse na amostra analisada que são adequados e de acordo com a Lei de Licitações.

Segue tabela com uma visão geral da oportunidade e conveniência, adequação da modalidade de licitação e fundamento das dispensas e inexigibilidades dos processos analisados:

Nº da Licitação	Tipo	Contratada	Valor (R\$)	Mot	Mod	Disp	Inex
54260001731/ 09-87	6	W.M.DE FIGUEIREDO NETO-EPP	7.840,00	AD	NA	AD	NA
54260001239/ 09-10	6	AUTO POSTO BX LTDA	7.982,75	AD	NA	AD	NA
54260000765/	6	AUTO POSTO BX LTDA	212,00	AD	NA	AD	NA

00 54	I							-				1
09-54		1						_				
54260001726/ 09-74	6	F	C L DANTAS			7.998,0	0	AD	N.	A	AD	NA
54260001261/ 09-51	6		INCA - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA			14.975,	69	AD	N.	A	AD	NA
54260001720/ 09-05	6	I	PARANORTE DIST COML ATAC VAREJISTA IMPORTACAO E EXPORTA			7.878,0	0	AD	N.	A	AD	NA
54260001238/ 09-67	6	1	. MOURAO COME		Е	7.003,8	0	AD	N.	A	AD	NA
54260000877/ 09-13	7		FUNDO ESPECIAL AMBIENTE DO AC		IEIO	93.670,	00	AD	N.	A	NA	AD
54260001363/ 09-77	1		NCA - CONSTRU COMERCIO LTDA	JCOES	E	235.035	, 35	AD	D	Е	NA	NA
54260001646/ 09-19	2	C	CONSTRUTORA AG	SAPE I	JTDA	1.128.3	92,96	AD	D	Е	NA	NA
54260001643/ 09-85	2	C	C. G. E COMPANIA GERAL DE EDIFICACOES LTDA.			618.293	,32	AD	D:	E	NA	NA
			GONCALVES & RIPARDO			218.194	,69					
54260001486/ 09-16	5		MOTORAUTO VEIC			3.028.5	00,00	AD	D	E	NA	NA
		C	JBERMAC CONSTR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS I		ΔE	1.540.8	70,00					
		N	VENDOR - COMEF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS I		DE	256.000	,00					
54260001644/ 09-20	5	F	R.O.GALVAO-ME			706.500	,00	AD	D:	E	NA	NA
54260001631/ 09-51	5		CORDA CONSTRUC		3	428.500	,00	AD	D	Е	NA	NA
		C	SETEC TOPOGRAF	TA LT	'DA	877.899	,00					
		E	PLANTEC SERVIC	COS LI	'DA	723.000	,00					
				LE	GEN	DA						
	т	ip	0	Conv	eniê otiv	idade e incia do ro da ação		lidade citação		dis	pens	nto da a e da ilidade
1 Convite		5	Pregão	AD	Ade	quada	DE	Devida	L	AD	Ade	quado
2 Tomada de p	reços	6	Dispensa de licitação	NAD	Ina	dequada	NDE	Indevi	.da	NAD	Ina	dequado
Inexigibili		NT 70	Não	se	27.7	Não se	<u> </u>	NT 70	Não	se		

### 4.5 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

dade de

licitação

Concorrência

Da análise procedida sobre gestão da área de recursos а humanos da Entidade no exercício de 2009 e visando consolidar um relato dos principais pontos objeto de exame, verificou-se que:

aplica

aplica

aplica

Após comparação dos dados obtidos em consultas ao sistema SIAPE com as informações apresentadas pela Superintendência Estadual do Acre- INCRA/SR-14 no item 3 do Relatório de Gestão, a equipe de auditoria não verificou nenhuma distorção considerável.

Quanto à inclusão dos Atos de Concessão de Aposentadoria e Pensão Sistema SisacNet do TCU, conforme determina a IN nº 55/TCU, verificou-se que, com relação aos atos concessórios relativos ao exercício de 2009, a Entidade cumpriu satisfatoriamente o que determina a norma, incluindo tempestivamente todos os atos praticados naquele exercício, conforme tabela abaixo:

de Pessoal	Quantidade de Atos de Pessoal passíveis de registro no Sisac no exercício de 2009	Registrados no Sisac
5	5	100%

A partir da análise das Trilhas de Auditoria de Pessoal disponibilizadas pelo Órgão Central, foram objeto de análise na Entidade 5 indicadores, sendo que destes, 1 ocorrência foi confirmada:

Ocorrência	Quantidade de Servidores Analisados	Quantidade de Servidores Enquadrados na Ocorrência
Servidores que estão recebendo Abono de Permanência	28	0
Servidores Cedidos e Requisitados	2	0
Servidores com idade igual ou superior a 70 anos ainda na situação de ativo permanente	1	0
Servidores aposentados e instituidores de pensão (inclusão dos atos no SisacNet)	5	5
Servidores aposentados e pensionistas com idade superior a 90 anos	1	0

Com relação à impropriedade relativa a ausência de inclusão de cinco atos de Aposentadoria/Pensão no sistema SisacNet, é de se dizer que tais atos foram praticados em exercícios anteriores a 2009, bem como que os processos referentes a tais atos estão fisicamente localizados em outras unidades do INCRA. Todavia, foi elaborada recomendação no sentido de que a Entidade diligencie junto às demais unidades com o objetivo de incluir os atos e sanar a irregularidade.

# 4.6 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

- O Tribunal de Contas da União exarou, no exercício de 2009, os Acórdãos números 4261, 5272 e 5653 que foram cumpridos pela Unidade Jurisdicionada, conforme exposto a seguir:
- 1 Processo 028.398/2007-3 Acórdão 5674-44/2008-PL/2 Providências: Através da Portaria/INCRA/SR.14/N° 07, de 18 de março de 2009, foi criada a Comissão de Sindicância, de cunho investigativo, cujo resultado não conseguiu identificar culpado para o extravio do processo desaparecido, tendo sido sugerido o arquivamento do processo de investigação. No entanto a autoridade julgadora, fundamentada no parecer jurídico da Procuradoria Federal Especializada INCRA decidiu encaminhar o processo a Presidência do INCRA para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, cujo instrumento instituído

através da Portaria INCRA/P/N° 288, de 28 de setembro de 2009, gerando o processo n° 54.000.002107/2009-68, ainda em fase de oitivas.

- 2 e 3 Processo 024.554/2006-3 Acórdão 4261 28/2009-2 e processo 013.786/2008-6 Acórdão 5272-35/2009-2 Providências: Notificados os respectivos servidores aposentados e adotados os procedimentos de cancelamento do pagamento da gratificação de Zona ou Local, atendido assim a deliberação do TCU.
- 4 Processos 012.515/2009-7 Acórdão 5653-35/2009-1 Providências: Atendida a deliberação do TCU com a retificação do abono provisório da servidora aposentada.

A Controladoria Geral da União exarou os despachos de pessoal números 197/2009, 220/2009, 198/2009 e 250/2009. Verificou-se que a Unidade Jurisdicionada implementou todas as recomendações sugeridas pela CGU.

Número do Relatório	Descrição da Recomendação	Setor responsável pela recomendação	Providências Adotadas
Despacho Pessoal CGU/AC n°. 726/2009 Processo: 54260.0001388/200 9-71	Retificar o valor do beneficio referente ao pagamento de Pensão Civil, suprimindo a indevida vantagem judicial de Gratificação de Zona ou Local.	Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência do INCRA no Acre	Notificação da pensionista e encaminhamento do processo a Sede em Brasília - DF, para exclusão da rubrica de Decisão Judicial.
Despacho Pessoal CGU/AC n°. 197/2009 Processo: 21560.000029/91- 17.	Incluir o referido processo no SISACnet e posterior restituição ao Controle Interno.	Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência do INCRA no Acre.	Inclusão do processo no sistema e encaminhamento ao órgão de controle interno.
Despacho Pessoal CGU/AC n°. 197/2009 Processo: 21560.000029/91- 17	Incluir o referido processo no SISACnet e posterior restituição ao Controle Interno	Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência do INCRA no Acre	Inclusão do processo no sistema e encaminhamento ao órgão de controle interno.
Despacho Pessoal CGU/AC n° 220/2009 Processo: 21560.000029/91- 17	Retificação do valor dos proventos da proporção de 22/35 para 18/35.	Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência do INCRA no Acre.	Retificado o valor dos proventos a proporção de 18/35.
Despacho Pessoal CGU/AC n°. 198/2009	Notificar beneficiária de pensão de que o valor dos	Serviço de Desenvolvimento Humano da Superintendência	Notificada a servidora e feita os acertos a proporção de

Processo: 54260.000183/2000 -50	proventos de sua pensão está errado e que será corrigida ao valor correspondente a 18/35 do que receberia o instituidor em atividade; Ajustar a correções no sistema SISAC.	do INCRA no Acre	18/35 do instituidor. Feito os acertos no sistema.
---------------------------------------	---	------------------	--

Verificou-se que tanto as recomendações do TCU quanto as da CGU tratavam da Gestão de Recursos Humanos. Assim, com o cumprimento das recomendações a Superintendência Regional do Incra no Acre amolda-se cada vez mais no aprimoramento da gestão de pessoal.

#### 4.7 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

A Entidade, em 2009, não executou projetos e/ou programas financiados com recursos externos com organismos internacionais, portanto, este item não se aplica à UJ em análise.

# 4.8 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

Não foram inscritos passivos no exercício de 2009 na Unidade examinada.

# 4.9 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Em consultas ao sistema SIAFI Gerencial, verificamos que o Incra inscreveu o valor de R\$ 26.074.407,69 em restos a pagar, no exercício de 2009. Esta informação foi inserida corretamente no Relatório de Gestão elaborado pela Unidade. Segue tabela com o percentual dos valores de restos a pagar analisados:

Restos a pagar inscritos em 2009	Restos a pagar	Percentual analisado
(A)	analisados (B)	(B) / (A)
R\$ 26.074.407,69	R\$ 14.283.474,20	54,78%

Da amostra analisada, verificamos que as inscrições estão de acordo com as hipóteses previstas no artigo 35 do Decreto 93982/86, que são: vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas e corresponder a compromissos assumido no exterior.

#### 4.10 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

A Unidade examinada não concedeu Transferências Voluntárias com entidades privadas sem fins lucrativos durante o exercício de 2009, por isso não houve Chamamento Público.

#### 4.11 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Em atendimento à determinação contida no item 1.5.3 do Acórdão TCU  $n^{\circ}2.862/2009$ -Plenário, foram analisados 14 contratos, no valor total de R\$ 9.908.745,56. Verificou-se que não houve cobrança de CPMF nos contratos e aditivos analisados.

### 4.12 CONTEÚDO ESPECÍFICO

Avaliou-se a qualidade e a conformidade dos registros constantes do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária-SIPRA e do Sistema Nacional de Cadastro de Informações Rurais-SNCR. Utilizou-se a amostragem de probabilidade proporcional ao tamanho(PPT) para seleção de processos administrativos, em que foram aplicados testes substantivos. Para os processo analisados, não houve distorções entre os registros do processo físico e os registros dos Sistemas(SIPRA e SNCR). No entanto, por meio do MEMO.INCRA/SR-14/T-4/SIPRA/N°06/2010, o Gestor da SR.14/AC informou que no exercício de 2009 não tem conhecimento de ocorrência de trabalhos realizados pela auditoria interna do INCRA visando emitir um parecer conclusivo sobre a confiabilidade e a consistência da base de dados do SIPRA.Portanto, há necessidade de aprofundamento do tema, por meio de uma auditoria de tecnologia da informação para verificar, dentre outros aspectos, a confiabilidade e a consistência da base de dados, e também a conformidade das informações postadas no sistema com os documentos que deram origem aos registros.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

#### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio Branco , 24 de Junho de 2010



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 246639 UNIDADE AUDITADA : INCRA-R.BRANCO/AC

: 373015 EXERCÍCIO : 2009

PROCESSO Nº : 54260.000494/2010-71

CIDADE : RIO BRANCO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de 01Jan2009 a 31Dez2009.

- 2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
- Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 246639, proponho encaminhamento do julgamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 57 pela regularidade, tendo em vista a baixa relevância dos fatos identificados no Relatório de Auditoria Anual de Contas.

Rio Branco , 24 de Junho de 2010

FRANCISCO ALVES MOREIRA CHEFE DA CGU-REGIONAL/AC



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 246639 EXERCÍCIO : 2009

PROCESSO N° : 54260.000494/2010-71 UNIDADE AUDITADA : INCRA-R.BRANCO/AC

CÓDIGO : 373015 CIDADE : RIO BRANCO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

- 2. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas quanto à celebração e ao controle e acompanhamento de convênios e contratos, além de falhas nos procedimentos licitatórios e no acompanhamento de contratos.
- 3. A principal causa identificada sobre as falhas apontadas é o gerenciamento da capacidade operacional para proceder ao acompanhamento da execução dos convênios.
- 4. Diante dessas constatações, foram recomendadas ações inerentes ao controle e fiscalização de convênios, de forma a dar cumprimento às normas que regem os atos administrativos afins, além da adoção de providências visando à regularização dos convênios e a correta instrução dos processos licitatórios realizados pela Unidade, de modo a garantir a legalidade e efetividade dos atos e, por fim, o acompanhamento das transferências e a análise das prestações de contas.
- 5. Os controles internos administrativos da Entidade necessitam ser aperfeiçoados para que haja um melhor gerenciamento das atividades e das rotinas administrativas de análise e instrução processual. Levando-se em conta as fragilidades dos controles internos administrativos, é de suma importância que os gestores adotem as medidas saneadoras recomendadas, no sentido de minimizar a exposição aos riscos de falhas que comprometam a legalidade dos atos e a efetividade da ação.
- 6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento

Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de julho de 2010

# Lucimar Cevallos Mijan

Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia